DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BURITAMA	2
Atos Oficiais	2
Outros atos oficiais	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Conselhos Municipais	3
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama
CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Manilia, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama
CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama
CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama
CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

PODER EXECUTIVO DE BURITAMA

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

C O M U N I C A D O
INTERESSADOS: ENTIDADES ASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO

O Governo do Município de Buritama, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.359 de 18 de setembro de 2009, bem como de acordo com o Laudo de Avaliação e Constatação elaborado por Comissão nomeada pela Portaria nº 10.880 de 12 de fevereiro de 2021, COMUNICA as Entidades Assistenciais do Município, que manifestem interesse, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sobre o descarte do material de escavação dos cortes dos aproximadamente 8.359,20 m³ da lagoa de retenção da obra de construção que está sendo realizada no Almoxarifado, considerados sem aproveitamento devido a sua má qualidade e considerado inservíveis para o Município.

Referida manifestação deverá ser oficialmente através do protocolo oficial junto ao Paço Municipal "Nésio Cardoso", e caso haja mais de uma Entidade interessada, o material será rateado proporcionalmente, ou, distribuídos mediante consenso entre todas as manifestantes, se possível e necessário.

Buritama, 27 de abril de 2021.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Extrato

GOVERNO DO MUNICIPIO DE BURITAMA
TERMO ADITIVO Nº 003
CONTRATO Nº 138/2019

CONTRATADA: VALLE TI SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA ME

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SUPORTE TECNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA O GERENCIAMENTO DE SERVIDORES DE DADOS, EQUIPAMENTOS DE REDE, CYBER SEGURANÇA, BACKUP E OPERAÇÃO ASSISTIDA PARA INTERVENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, SERVIDOR DEDICADO DE E-MAIL E SITE, A SER EXECUTADA DE ACORDO COM OS TERMOS, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PRESENTE CONTRATO E DO EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2019 E DE SEUS ANEXOS, ESPECIALMENTE DO ANEXO I (TERMO DE REFERENCIA).

OBJETO DO TERMO ADITIVO: ADITIVO DE VALOR

DO VALOR: VALOR TOTAL DO ADITIVO DE R$ 12.765,00 (DOZE MIL SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS), PARA ACRÉSCIMO NO VALOR MENSAL NO MONTANTE DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), PASSANDO PARA R$ 8.625,00 (OITO MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS) POR MÊS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 65, INCISO I, ALÍNEA "A" DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

ASSINATURA: 19/04/2021

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.912, DE 13 DE MARÇO DE 2003
Rua: Marechal Deodoro, 755– BURITAMA-SP CEP: 15.290.000
FONE- (018) 3691-1535
FAX (018) 3691-9201 – 3691-2331
E-mail: dmads@buritama.sp.gov.br

Resolução nº 02/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social, criado pela Lei nº 2.912 de 13 de março de 2003, baixa a seguinte resolução para dar continuidade às ações na área de Assistência Social do Município de Buritama/SP.

Resolve:

1- Aprovar por unanimidade a realização da 12º Conferência Municipal de Assistência Social no Município de Buritama/SP, prevista para acontecer no dia 26 de maio de 2021 de acordo com as diretrizes do informe CNAS nº 02/2021 no formato virtual, de forma hibrida ou presencial.

2- Esta publicação entrará em vigor na data de publicação.

Buritama/SP, 16 de abril de 2021

JOÃO GUILHERME DE SOUSA SÁ SOUZA
- Presidente do CMAS –

Publicada por afixação em local público de costume registrada neste Departamento na data supra.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.912, DE 13 DE MARÇO DE 2003
Rua: Marechal Deodoro, 755– BURITAMA-SP CEP: 15.290.000
FONE- (018) 3691-1535
FAX (018) 3691-9201 – 3691-2331
E-mail: dmads@buritama.sp.gov.br

Resolução nº 01/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social, criado pela Lei nº 2.912 de 13 de março de 2003, baixa a seguinte resolução para dar continuidade às ações na área de Assistência Social do Município em tempos de calamidade e emergências em saúde pública no contexto da pandemia decorrente do Novo Corona Vírus – Covid19.

Resolve:

1- Aprovar por unanimidade a reprogramação do saldo financeiro transferido pelo Fundo Estadual Assistência Social – FEAS no valor de R$ 3.604,41 (Três Mil Seiscentos e Quatro Reais e Quarenta e Um Centavos) e que não foi utilizado no ano de 2020, pois o serviço ao qual estava previsto a utilização do saldo foi suspenso em virtude dos cuidados de saúde relacionados ao Coronavírus. Trata-se dos serviços ofertados na Proteção Social Média Complexidade – Serviço de Proteção Social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço a Comunidade (PSC). O conselho delibera ainda que o saldo deverá ser destinado para o mesmo serviço em outras despesas de custeio.

2- Esta publicação entrará em vigor na data de publicação.

Buritama/SP, 25 de fevereiro de 2021

JOÃO GUILHERME DE SOUSA SÁ
- Presidente do CMAS -

Publicada por afixação em local público de costume registrada neste Departamento na data supra.